



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA O
RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (§ 6º do Art. 10º)**

EXERCÍCIO: 2020

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas do exercício de 2020 (art. 8º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-006/2021.

PORTARIA N.TC 006/2021 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:

3. Em seu conjunto, as informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos, abordaram a realidade do Município no referido exercício, como histórico, aspectos econômicos e geográficos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4. Na análise feita referente aos Demonstrativos dos indicadores e metas, pode-se concluir:

- **Despesas com pessoal (Executivo):**

Percentual máximo: 54%

Percentual gasto: 49,26%

Conclusão: CUMPRIU

- **Despesas com pessoal (Legislativo):**

Percentual máximo: 6%

Percentual gasto: 2,45%

Conclusão: CUMPRIU

- **Endividamento:** Não houve endividamento no exercício de 2020, apenas contas a pagar que somaram um valor de R\$ 1.036.890,78.

- **Cumprimento das Metas Fiscais de Arrecadação:**

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percental da meta
1º Bimestre	4.075.843,51	3.930.724,50	-145.119,01	96,44
2º Bimestre	8.014.204,46	7.537.003,61	-477.200,85	94,05
3º Bimestre	11.621.774,85	12.051.954,21	430.179,36	103,70
4º Bimestre	15.276.947,59	17.673.648,54	2.396.700,95	115,69
5º Bimestre	18.699.484,56	22.450.801,10	3.751.316,54	120,06
6º Bimestre	23.600.000,00	27.295.414,45	3.695.414,45	115,66

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

Todas as metas de arrecadação previstas foram alcançadas.

5. Na avaliação do cumprimento dos limites constitucionais chegou-se a seguinte conclusão:

- **Aplicação em saúde:**

Percentual mínimo 15%



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Percentual aplicado: 15,42%

Conclusão: CUMPRIU

- **Aplicação em educação:**

Percentual mínimo 25%

Percentual aplicado: 26,78%

Conclusão: CUMPRIU

- **FUNDEB**

Recursos do FUNDEB 60% - Do valor recebido, foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 2.328.453,40, que representa 97,64%, cumprindo assim o que determina a Lei nº 9.424/96 de aplicar de no mínimo 60,00%.

Recursos do FUNDEB 40% - Recursos gastos apenas com remuneração dos profissionais da educação.

Ao Final do Exercício de 2020, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R\$ 56.342,84.

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 21 da lei 11.494/2007, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 97,64%.

6. O cenário referente aos convênios demonstrou o esforço do município buscar recursos junto à União com o objetivo de suprir a demanda por maquinários, tendo em vista a baixa capacidade de investimento apresentada pelo mesmo, em função das despesas fixas e necessárias para a manutenção da máquina pública.

7. Houve eventos de calamidade pública no exercício de 2020, em relação a Pandemia provocada pelo novo Corona Virus (Covid 19) o que resultou na diminuição das principais receitas do município como, ICMS e FPM,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

compensadas pela complementação pela União, como também, recursos para aplicação na pandemia do Covid-19.

8. O resultado da avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei (Federal) Nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e na Lei Municipal nº. 2425/2015 de 30 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME), referente ao exercício de 2020, passam anualmente pela comissão técnica designada para fazer a avaliação e monitoramento das metas estipuladas.

9. De modo geral, o Município demonstrou em seus resultados de gerenciamento das metas, índices e exigências da legislação em vigor. Um fator importante da gestão é a manutenção do equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 8º, § 6º do Art. 10º, e Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha o Relatório da Prestação de Contas do Prefeito, relativo ao exercício de 2020, acolho a conclusão expressa no Certificado de análise das contas anuais de 2020, como **REGULARES**.

Caibi – SC, 25 de fevereiro de 2021.

Taison Gasparin
062.882.339-86
Coord. Sist. de Controle Interno